

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 030/2019

Inserir Alteração na Lei Municipal nº 2.671 de 26 de Novembro de 2009, Dispondo sobre a Criação de Cargo no Âmbito da Administração Municipal de Selbach e Dá Outras Providências.

Stelamaris Gobbi, Vice-Prefeita Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.671/2009, relativo ao quadro geral de cargos efetivos, passando o número de Vagas do Cargo de Motorista/Operador de Máquinas de 04 para 06, contando com a seguinte redação:

“Art. 11. *O quadro geral de cargos efetivos de Selbach, RS, com a previsão dos níveis e número de vagas por cargos obedece a seguinte relação:*

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

<u>CATEGORIA FUNCIONAL</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>Nº DE VAGAS</u>
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	NB	02
OPERADOR DE MÁQUINA	NB	11
MOTORISTA	NB	13
MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS	NB	06
MECÂNICO	NB	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NB	19
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NB	11
DESENHISTA	NB	01
ZELADOR	NB	15

<i>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</i>	<i>NB</i>	<i>27</i>
<i>OPERÁRIO</i>	<i>NB</i>	<i>20</i>
<i>OPERÁRIO ESPECIALIZADO</i>	<i>NB</i>	<i>06</i>
<i>AGENTE EDUCACIONAL</i>	<i>NB</i>	<i>02</i>
<i>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</i>	<i>NM</i>	<i>04</i>
<i>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO</i>	<i>NM</i>	<i>01</i>
<i>AUXILIAR DE ENSINO</i>	<i>NM</i>	<i>37</i>
<i>FISCAL DE OBRAS</i>	<i>NM</i>	<i>01</i>
<i>FISCAL MUNICIPAL</i>	<i>NM</i>	<i>03</i>
<i>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</i>	<i>NM</i>	<i>06</i>
<i>TÉCNICO EM MANUTENÇÃO</i>	<i>NM</i>	<i>01</i>
<i>TESOUREIRO</i>	<i>NM</i>	<i>01</i>
<i>TÉCNICO EM CONTABILIDADE</i>	<i>NM</i>	<i>01</i>
<i>AGENTE DE ATIVIDADES FÍSICAS</i>	<i>NS</i>	<i>01</i>
<i>ARQUITETO E URBANISTA 20 H</i>	<i>NS</i>	<i>01</i>
<i>ASSISTENTE SOCIAL</i>	<i>NS</i>	<i>01</i>
<i>CONTADOR</i>	<i>NS</i>	<i>01</i>
<i>CONTROLADOR INTERNO</i>	<i>NS</i>	<i>01</i>
<i>ENFERMEIRO</i>	<i>NS</i>	<i>04</i>
<i>ENGENHEIRO CIVIL</i>	<i>NS</i>	<i>01</i>
<i>PROCURADOR</i>	<i>NS</i>	<i>01</i>
<i>ODONTÓLOGO</i>	<i>NS</i>	<i>02</i>
<i>NUTRICIONISTA</i>	<i>NS</i>	<i>02</i>
<i>FONOAUDIÓLOGO</i>	<i>NS</i>	<i>01</i>
<i>PSICÓLOGO</i>	<i>NS</i>	<i>03</i>
<i>FARMACÊUTICO</i>	<i>NS</i>	<i>02</i>
<i>FISIOTERAPEUTA</i>	<i>NS</i>	<i>02</i>
<i>INSPETOR TRIBUTÁRIO</i>	<i>NS</i>	<i>01</i>
<i>INSTRUTOR DE INFORMÁTICA</i>	<i>NS</i>	<i>02</i>
<i>MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 30 H</i>	<i>NS</i>	<i>02</i>
<i>MÉDICO GINECOLOGISTA (20 H)</i>	<i>NS</i>	<i>01</i>
<i>MÉDICO OBSTETRA (20 H)</i>	<i>NS</i>	<i>01</i>
<i>MÉDICO VETERINÁRIO (30 H)</i>	<i>NS</i>	<i>01</i>
<i>MÉDICO</i>	<i>NS</i>	<i>02</i>
<i>MÉDICO PEDIATRA (20 H)</i>	<i>NS</i>	<i>01</i>
<i>TOTAL</i>	<i>-</i>	<i>223</i>

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Selbach, RS, 06 de setembro de 2019.

STELAMARIS GOBBI
Vice-Prefeita Municipal de Selbach

MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento
Elaboração da minuta e visto:

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 030/2019
DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

MENSAGEM

ASSUNTO: Inserir Alteração na Lei Municipal n.º 2.671 de 26 de Novembro de 2009, Dispondo sobre a Criação de Cargo no Âmbito da Administração Municipal de Selbach e Dá Outras Providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 030/2019 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto de Lei ora encaminhamos tem por objetivo inserir alterações na Lei municipal 2.671, de 26 de novembro de 2009, a qual dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Vencimentos e Funções Públicas do Município e dá outras providências.

A referida alteração refere-se a ampliação de duas vagas para o cargo efetivo de Motorista/Operador de Máquinas.

Há necessidade da criação destas vagas, tendo em vista:

- Que há no Município, motorista com Atestado Médico sem previsão de retorno ao Trabalho;
- Que não há concurso válido para o cargo de motorista;
- Que o Município adquiriu novos maquinários para a patrulha agrícola; e
- Que o Município pretende adquirir um novo caminhão.

Em anexo ao presente projeto segue impacto financeiro e orçamentário e Memorando Interno solicitando a referida criação de vagas.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Stelamaris Gobbi
Vice-Prefeita Municipal

EXMO. SR.

CLAUDIOMIR BATISTA ALVES DA CRUZ
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

-NESTA-